



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Gabinete do Prefeito**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 1.364, 28 DE MARÇO DE 2023.**

Convoca a IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jucurutu-RN e dá outras providências.

**IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA**, Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e tendo em vista as diretrizes da política da criança e do adolescente estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 12 de abril de 2023 no município de Jucurutu, sob a coordenação de Comissão Organizadora a ser constituída e cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais Entidades da Sociedade Civil local.

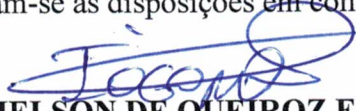
**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na forma disposta no Regimento Interno da Conferência Municipal.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu, correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.364, 28 DE MARÇO DE 2023.

**DECRETO Nº 1.364, 28 DE MARÇO DE 2023.**

Convoca a IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jucurutu-RN e dá outras providências.

**IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA**, Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando ainda a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e tendo em vista as diretrizes da política da criança e do adolescente estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 12 de abril de 2023 no município de Jucurutu, sob a coordenação de Comissão Organizadora a ser constituída e cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais Entidades da Sociedade Civil local.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na forma disposta no Regimento Interno da Conferência Municipal.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da IV (4ª) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu, correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**9F377C92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2023. Edição 3001  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>